



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.845, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTA

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secr. Munic. Assistência Social
Unidade Executora	02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.243.0005.2.019	Subvenção Social Nocca
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenção Social
Fonte de Recurso	05	Federal
Valor	Federal	R\$ 33.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Credito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por previsão de excesso de arrecadação do exercício de 2014, oriundo de convênio firmado com a Secretaria de Assistência Social do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de fevereiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria